

- CERTIDÃO -

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
DE
CORRENTINA
(ESTADO DA BAHIA)
O Oficial Evandro Filardi Alves

CERTIFICO, a requerimento verbal de parte interessada e para os devidos fins, que revendo o arquivo existente no Cartório a meu cargo, sito nesta Cidade, no Forum Dr. Roberto Santos, verifiquei constar no Livro 2-N de REGISTRO GERAL, às fls. 147, sob o Nº R/1-3.881, registro feito em 05 de setembro de 1994, referente à aquisição de: - GLEBA Nº 15. ÁREA = 2.257,00, ha, desmembrada da Fazenda "BURITI", no lugar denominado "TAMARANA", neste Município de Correntina, Estado da Bahia, gleba composta de terras mistas, com a área total de 2.257,00 ha (doiz mil, duzentos e cinquenta e sete) hectares, compreendida e identificada pela seguinte linha perimétrica: - Partindo de ponto de confluência da Rodovia com terras da Gleba 14; daí, segue-se na direção Sudoeste, por rodovia, com distância de 2,0 Km, até onde essa rodovia faz confluência com terras da Reba - Reflorestadora da Bahia Ltda; Daí, segue-se na direção Sul, por linha divisória confrontando com terras da Reba - Reflorestadora da Bahia Ltda, com distância de 12,2 Km, até onde essa encontrar águas vertentes de serra que limita área de reserva legal; Daí, segue-se pelas águas vertentes da serra, na direção Sudeste, até encontrar o ponto onde essa divisa faz confluência com as terras da Gleba 14; Segue-se daí, na direção Noroeste, por linha divisória, confrontando com terras da Gleba 14, com distância de 11,25 Km, até onde essa confrontação faz confluência com a Rodovia, onde teve inicio essa descrição, ficando com as seguintes confrontações: Ao Norte com Rodovia; Ao Sul com Serra e Reserva Legal; A Leste com Gleba 14; A Oeste com Reba - Reflorestadora da Bahia Ltda. Cadastrada no INCRA sob nº 302-040-058 321-2, no qual figura, como ADQUIRENTE, PLANTA 7 - EMPREENDIMENTOS RURAIS LTDA, com sua sede social no município de Taiobeiras, Estado de Minas Gerais, na Av. do Contorno, sem número, inscrita no CGC/MF sob o nº 24.997.934/0001-08, com seu contrato social arquivado na JUCERJ sob nº 370.341, em sessão de 13.12.75 e posteriores alterações e alterações de 03.11.89, registrada sob nº 934.194, na mesma Junta Comercial, e, como TRANSMITENTE, PLANTA 7 - EMPREENDIMENTOS RURAIS LTDA, acima qualificada, nos termos do requerimento da proprietária,

1907AH63219

20 NOV 2002
221
CARTEIRA DE NOTAS - SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - SÃO PAULO
AUT. AUGUSTO RODRIGUES - Taboella
M. M. S. - S. - S.
062 - S. - S.
Gênia nº

=====

da proprietária, de 25 de julho de 1994, que juntou Memorial Descritivo e Planta assinados pelo Engº Civil, Mario Shuiti Sato - CREA nº 59 651/D - 6ª Região, a título de desmembramento, tornando uma porção autônoma e independente, cujo imóvel se acha legalmente hipotecado, nos termos dos registros adiante transcritos "verbo ad verbum", a saber: -

"R/2-3.881. Correntina, 31 de julho de 1995. Pela Escritura Pública / de Financiamento em Moeda Estrangeira para Exportação de Mercadorias / com Garantia de Hipoteca em Primeiro Grau e Confissão e Reconhecimento de Dívida e Outras Avenças LRC 046/95 de 07 de julho de 1995, do / 7º Cartório de Notas de São Paulo-SP., (Lº 5.130 - fls. 101), a proprietária, na qualidade de Garante e Hipotecante, deu em primeira, única e especial hipoteca o imóvel ao BANCO AMÉRICA DO SUL S.A. (CGC/MF sob nº 61.230.165/0001-44), para garantia das operações de financiamento à exportação sob Nªs 95/005398, vencimento 11.06.95; 95/005399, vencimento 10.08.95; 95/006561, vencimento 17.09.95; 95/006562, vencimento 19.07.95; 95/007555, vencimento 19.07.95; 95/008291, vencimento 19.10.95; 95/008293, vencimento 15.08.95 e 95/009522, vencimento 15.08.95, com seus valores devidamente especificados na cláusula 3ª, totalizando em Moeda Estrangeira US\$4.816.659,22 e em Reais R\$-.. 4.332.141,40, responsabilidade da devedora GET - Empreendimentos Agro-Florestais Ltda (CGC/MF 018.358.077/0003-65), entregando a mesma na data da escritura ao credor, uma Nota Promissória com vencimento à vista, no valor de US\$6.000.000,00 (seis milhões de dólares dos Estados Unidos), para garantia dos financiamentos concedidos, correspondente a 150% de sua emissão a avalizada pela Garante. Demais condições constantes da referida escritura. O Oficial. (a) - Evandro Filar di Alves".

"R/3-3.881. Correntina, 26 de janeiro de 1996. Pela Escritura Pública de Financiamento em Moeda Estrangeira para Exportação de Mercadorias / com Garantia de Hipoteca em Segundo Grau e Confissão e Reconhecimento de Dívida e Outras Avenças de 22 de novembro de 1995, do 7º Cartório de Notas de São Paulo-SP., (Lº 5.168 - fls. 75), a proprietária, na qualidade de Garante e Hipotecante, deu em segunda e especial hipoteca o imóvel ao BANCO AMÉRICA DO SUL S.A. (CGC/MF sob o nº 61.230.165/0001-44), para garantia das operações de financiamento à exportação /

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

DE
CORRENTINA
(ESTADO DE SÃO PAULO)

SECRETARIA DE NOTAS - SÃO PAULO
Rua Domingos de Moraes, 1082 - S. Cid. Nº. 221

Autentico a presente cópia reprográica
contida no Cartório nº 221
do que dou fé.
20 NOV 2002

907AH632051

Continuação CERTIDÃO - Livro 2-N de REGISTRO GERAL, as fls. 147, sob o nº R/1-3.881 - PLANTA 7 - EMPREENDIMENTOS RURAIS LTDA. -----

à exportação nos termos dos contratos de câmbio citados na cláusula/ 3ª da referida escritura, totalizando em Moeda Estrangeira US\$..... 4.379.980,88, que a taxa de R\$-0,9639, corresponde a R\$-4.221.863,57, responsabilidade da devedora Italmagnesio Nordeste S.A. (CGC/MF 16./ 935.579/0001-14), entregando a mesma na data da escritura ao credor, uma Nota Promissória com vencimento à vista, no valor de US\$..... 6.000.000,00 (seis milhões de dólares dos Estados Unidos), para ga - rantia dos financiamentos concedidos e da dívida confessada e reco - nhecida, correspondente a 150%, de sua emissão e avalizada pela Ga - ranterante. Demais condições constantes da referida escritura. O Ofi - cial. (a) - Evandro Filardi Alves". -----

"R/4-3.881. Correntina, 25 de março de 1996. Pela Escritura Pública/ de Financiamento em Moeda Estrangeira para Exportação de Mercadorias com Garantia de Hipoteca em Terceiro Grau e Outras Avenças de 29 de/ fevereiro de 1996, do 7º Cartório de Notas de São Paulo-SP., (Lº 5./ 179 - fls. 71), a proprietária, na qualidade de Interveniante Garan - te Hipotecante, deu em terceira e especial hipoteca o imóvel ao BAN - CO AMÉRICA DO SUL S.A. (CGC/MF sob nº 61.230.165/0001-44), para re-/ forço na garantia da utilização de um limite rotativo de financiamen - to, na forma de adiantamento sobre contratos de câmbio de exportação, em moeda nacional, no valor de até US\$4.000.000,00, que à taxa de R\$ -0,983, corresponde a R\$-3.932.000,00, responsabilidade da devedora/ Trablin - Trading Brasileira de Ligas e Inoculantes S.A. (CGC/MF sob o nº 00.544.496/0001-64), sendo a utilização feita até 31 de dezem - bro de 1996, total ou parcial, entregando a mesma na data da escritu - ra ao credor, uma Nota Promissória com vencimento à vista, no valor/ de US\$6.000.000,00 (Seis milhões de Dólares dos Estados Unidos), cor - respondente a 150%, de sua emissão e avalizada pelos Intervenientes/ Garantes, Giuseppe Trincanato, CIC nº 052.419.108-59 e Claudio Trin - canato, CIC nº 081.966.828-16. Demais condições constantes da referida/ escritura. O Oficial. (a) - Evandro Filardi Alves". -----

R/5-3.881. Correntina, 28 de novembro de 1996. Conforme Termo de -/ Responsabilidade de Averbação de Reserva Legal de 08 de outubro de -/

Stamp: CARTÓRIO DO 1º TABELEIRO DE NOTAS DE SÃO PAULO. Rua dos Arcos, 1062 - S. Domingos de Goiás. Guia Nº 220. Stamp: AUTENTICAÇÃO. Stamp: 220. Stamp: 1907A H6321. Stamp: ARPIN-SI 06/10 AUTENTICADO.

=====

de 1996, assinado pelo Sr. Cláudio Trincanato, 20% ou seja a área de 451,40 hectares, fica gravada como de utilização limitada, não podendo dela ser feito qualquer tipo de exploração sem autorização do IBAMA e compreendida nos limites: Norte: Gleba 15; Sul: Águas Vertentes da Serra; Oeste: Reba - Reflorestamento da Bahia Ltda; Leste: Gleba 14. LIMITES DA ÁREA PRESERVADA - Inicia-se no ponto N3 cravado na confluência de Águas Vertentes da Serra com terrenos da Gleba 14. Segue-se daí na direção NO por linha divisória com distância de 350m confrontando com a Gleba 14 até encontrar o ponto P1; segue-se daí na direção NO por linha divisória com distância de 2350m confrontando com a Gleba 15 até encontrar o ponto P2; segue-se daí na direção SO por linha divisória com distância de 2650m confrontando com a Reba - Reflorestadora da Bahia Ltda até encontrar o ponto P3, cravado na confluência de Águas Vertentes da Serra; daí segue-se na direção SE pelas Águas Vertentes da Serra até encontrar o ponto N3, onde teve início esta descrição, ficando uma via arquivada em Cartório. O Oficial. (a)- Evandro Filardi Alves".

"AV/6-3.881. Correntina, 16 de junho de 1997. Pelo Instrumento Particular de Aditivo, firmado em São Paulo-SP., em 30 dezembro de 1996, pelas partes do R/3-3.881, fica prorrogado o prazo de utilização do limite, previsto até 31/12/1996, para 30 de junho de 1997, confessando e reconhecendo a devedora a dívida líquida e certa de US\$ 3.567.700,86, em moeda nacional à taxa do dia 30/12/1996, de R\$-1,0386, corresponde a R\$-3.705.414,11, correspondente ao saldo devedor dos adiantamentos sobre contratos de câmbio de exportação, relacionados, na cláusula anterior do referido Instrumento. O Oficial (a) Evandro Filardi Alves".

"AV/7-3.881. Correntina, 16 de junho de 1997. Pelo Instrumento Particular de Aditivo, firmado em São Paulo-SP., em 30 dezembro de 1996, pelas partes do R/4-3.881, fica prorrogado o prazo de utilização do limite, previsto até 31/12/1996, para 30 de junho de 1997, confessando e reconhecendo a devedora a dívida líquida e certa de US\$ 3.553.414,50, em moeda nacional à taxa do dia 30/12/1996, de R\$-1,0386, corresponde a R\$-3.690.576,30, correspondente ao saldo devedor dos adiantamentos sobre contratos de câmbio de exportação, rela

RECEBIDO
CARTÓRIO DO TABELIAO
DE NOTAS - SAO PAULO
PAULO AUGUSTO RODRIGUES
Rua Domingos de Morais, 1002 - S.
01100-000 - São Paulo - SP.

221
AUTENTICAÇÃO
20 NOV 2002
CARTÓRIO DO TABELIAO
DE NOTAS - SAO PAULO
PAULO AUGUSTO RODRIGUES
Rua Domingos de Morais, 1002 - S.
01100-000 - São Paulo - SP.

CARTÓRIO DO TABELIAO
DE NOTAS - SAO PAULO
PAULO AUGUSTO RODRIGUES
Rua Domingos de Morais, 1002 - S.
01100-000 - São Paulo - SP.
1907AH632071

Continuação CERTIDÃO - Livro 2-N de REGISTRO GERAL, às fls. 147, sob o Nº R/1-3.881 - PALANTA 70 EMPREENDIMENTOS RURAIS LTDA. ---.---.---. relacionados, na cláusula anterior do referido Instrumento. O Oficial - (a) - Evandro Filardi Alves". ---.---.---. AV/8-3.881. Correntina, 08 de maio de 1998. Pelo Instrumento Particular de Aditivo, firmado em São Paulo-SF., em 30 de junho de 1997, pelas partes do R/3-3.881, fica prorrogado o prazo de utilização do limite, previsto para até 30/06/1997, para 31 de dezembro de 1998, confessando e reconhecendo a devedora a dívida líquida e certa de US\$. 5.399.001,07, em moeda nacional à taxa do dia 30/06/1997, de R\$-... 1,0769, corresponde a R\$-5.814.184,25, correspondente ao saldo devedor dos adiantamentos sobre contratos de câmbio de exportação, relacionados, na cláusula anterior do referido Instrumento. O Oficial. / (a)- Evandro Filardi Alves". ---.---.---. "AV/9-3.881. Correntina, 08 de maio de 1998. Pelo Instrumento Particular de Aditivo, firmado em São Paulo-SP., em 30 de junho de 1997, / pelas partes do R/4-3.881, fica prorrogado o prazo de utilização do / limite, previsto para até 30/06/1997, para 31 de dezembro de 1998, / confessando e reconhecendo a devedora a dívida líquida e certa de - / US\$-662.459,78, em moeda nacional à taxa do dia 30/06/1997, de R\$-.. 1,0769, corresponde a R\$-713.402,93, correspondendo ao saldo devedor dos adiantamentos sobre contratos de câmbio de exportação, relaciona dos, na cláusula anterior do referido Instrumento. O Oficial. (a)- / Evandro Filardi Alves". ---.---.---. "R/10-3.881. Correntina, 29 de março de 1999. Pelo Anexo de Substituição de Garantia Hipotecária à Cédula de Crédito Comercial Nº 846.481-2 e Consolidação do Aditivo Nº 01/98 realizado em 30.12.98 em Aditivo Nº 01-A/98, firmado em São Paulo-SP., em 17 de março de 1.999, a proprietária, na qualidade de Interveniante Garante Hipotecante, deu em quarta e especial hipoteca o imóvel ao BANCO AMÉRICA DO SUL S/A (CGC/MF sob nº 61.230.165/0001-44), em substituição dos bens hipotecados / na Cédula de Crédito originária e detalhadamente descritos em Anexo / próprio à Cédula, com prenotação sob nº 239.983 no 4º CRI de São Paulo-SP., em 17.07.98, confessando a devedora Italmagnésio S/A Industria e Comércio CGC/MF sob nº 61.192.597/0001-08 e coobrigados solidários, perfeitamente qualificados e identificados no referido instrumento, / ser o saldo devedor de R\$-2.205.434,52 e se comprometem a pagar atra-

COPIA AUTENTICADA
1907AH626
221
CAPÍTULO DE HYPOTECAS
DINHOAS SÃO PAULO
RUA DOSSANTOS, 1062 - TABOÃO DO BOMFIM
S. PAULO - SP.
1998

=====

